

RESOLUÇÃO N.º 03/2009

Revoga os incisos VII e VIII do artigo 261 do Regimento Interno deste Tribunal.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão em sessão plenária administrativa do dia 07 de janeiro de 2009, e

Considerando as disposições contidas na Lei nº 9.868/99, que dispõe sobre o processo e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade e da Ação Declaratória de Constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar os incisos VII e VIII do artigo 261 do Regimento Interno.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JANEIRO DE 2009.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente

RALOURENCO 1